

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.  
Catalão, 02/02/18.  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Licitação e Contratos

**“ 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 162/2015, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Catalão e a empresa Riviére Construtora Eireli - EPP, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos”.**

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Centro, Catalão-GO, através da **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Abdon Leite nº 28 – Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, CEP. 75.702-380, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº M3399298 - SSP/MG, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições e competências legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RIVIÉRE CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.418/0001-46, estabelecida na Alameda Câmara Filho nº 1.420, Qd. 135, Lt. 015 - Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP. 74.375-150, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador da CI/RG nº 4.595.782 - DGPC/GO e do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017004130, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação Administrativa nº 162/2015, firmado em 17 de junho de 2015, oriundo do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quarta - Dos Acréscimos ou Supressão de Serviços do Contrato do instrumento inaugural e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a realização de acréscimo e supressão ao valor originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS**

2.1. Em razão do acréscimo e supressão de que trata o presente TERMO ADITIVO, conforme planilha em anexo, o Contrato de Prestação Administrativa nº 162/2015, cujo valor inicial foi de R\$ 298.446,84 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), manterá o valor total de R\$ 298.446,84 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.


**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


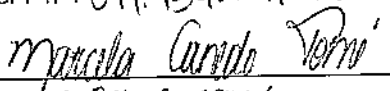
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 20 de novembro de 2017.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

  
**RIVIERE CONSTRUTORA EIRELI – EPP**  
CNPJ: 16.958.418/0001-46  
**LUCAS VASCONCELOS DE LUCENA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.   
CPF nº: 041.734.641-99
2.   
CPF nº: 05528800146